**PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 46/2019**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Requer informações acerca da observância, pela Secretaria de Mobilidade Urbana, da Lei Complementar nº 94/2017, que alterou o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, para estabelecer a obrigatoriedade do rebaixamento de calçadas onde forem implantadas faixas para a travessia de pedestres. |

Considerando que a Lei Complementar nº 94/2017, de nossa autoria, foi sancionada pelo Senhor Prefeito em 24/08/2017 e alterou o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, prevendo que nos locais onde forem implantadas faixas de travessia de pedestres, no trecho correspondente, primeiramente as calçadas deverão ser rebaixadas ao mesmo nível do leito carroçável da via pública; e

Considerando que estivemos na inauguração da creche do Jardim Colônia em 09/03/2019 e pudemos comprovar que uma faixa de pedestres foi implantada em frente à referida creche sem ter sido feito primeiramente, como rege a legislação municipal, o rebaixamento da calçada no trecho correspondente,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. A Secretaria de Mobilidade Urbana tem conhecimento da referida Lei Complementar? Em caso positivo, por que foi implantada faixa para a travessia de pedestres sem fazer primeiramente o rebaixamento da guia da calçada defronte da creche recém-inaugurada na Rua Venezuela, nº 168, no Jardim Colônia?

Enviamos fotos do local e cópia da mencionada legislação e, ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**

Vereador - Líder do DC







